



INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº: 006/2023
Termo de Fomento: 929833/2022

MODALIDADE: SELEÇÃO DE RH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 12 – RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 a 06/04/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 07/04/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editaisppv12@institutoleomoura.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 7: Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: editaisppv12@institutoleomoura.com.br

1 – Preâmbulo

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 006/2023- modalidade: seleção de rh, do Termo de Fomento 929833/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério do esporte para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Quadro Demonstrativo do Cargo e das Vagas

As vagas disponíveis para Coordenador de Área, Coordenador Técnico Coordenador de Núcleo, Professor de Educação Física, Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo, para atender o projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 12 – RJ, conforme as especificações, abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Meses/diária	Remuneração	Total	Carga horária semanal
Coordenador de Área	Profissional com 1 ano de experiência na área	04 (quatro)	12 meses	R\$ 5.500,00	R\$ 264.000,00	32h/semanal
Coordenador Técnico	Profissional de educação	02 (dois)	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	32h/semanal



	física com experiência comprovada de mais de 3 anos no mercado					
Coordenador de Núcleo	Profissional com 1 ano de experiência na Área	15 (quinze)	12 meses	R\$ 2.400,00	R\$ 432.000,00	32h/semanal
Professor de Ed. Física	Professor de Educação Física formado com experiência na área de sua modalidade	15 (quinze)	12 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 396.000,00	32h/semanal
Auxiliar técnico	Profissional com 1 ano de experiência na área	30 (trinta)	12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 504.000,00	32h/semanal
Auxiliar Administrativo	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	15 (quinze)	12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 252.000,00	32h/semanal

3 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 12 – RJ, que atenderão crianças e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 929833/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 929833/2022,



celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério do esporte e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos requisitos de participação

5.1 – **Coordenador de Área** – Profissional com 1 ano de experiência disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.2 – **Coordenador Técnico** - Profissional de educação física com experiência comprovada de mais de 3 anos no mercado, disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.3 – **Coordenador de Núcleo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado: **Santo Antonio de Pádua, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Nova Friburgo 1(Vila Amélia), Nova Friburgo 2 (São Pedro da Serra), Cardoso Moreira, Italva, Cabo Frio, Rio de Janeiro 1 (Bangu), Rio de Janeiro 2 (Santa Cruz), Carmo, Duas Barras, Pinheiral, Sapucaia.**

5.4 - **Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado: **Santo Antonio de Pádua, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Nova Friburgo 1(Vila Amélia), Nova Friburgo 2 (São Pedro da Serra), Cardoso Moreira, Italva, Cabo Frio, Rio de Janeiro 1 (Bangu), Rio de Janeiro 2 (Santa Cruz), Carmo, Duas Barras, Pinheiral, Sapucaia.**

5.5 - **Auxiliar Técnico** – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado: **Santo Antonio de Pádua, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Nova Friburgo 1(Vila Amélia), Nova Friburgo 2 (São Pedro da Serra), Cardoso Moreira, Italva, Cabo Frio, Rio de Janeiro 1 (Bangu), Rio de Janeiro 2 (Santa Cruz), Carmo, Duas Barras, Pinheiral, Sapucaia.**

5.6 - **Auxiliar Administrativo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado: **Santo Antonio de Pádua, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Nova Friburgo 1(Vila Amélia), Nova Friburgo 2 (São Pedro da Serra), Cardoso Moreira, Italva, Cabo Frio, Rio de Janeiro 1 (Bangu), Rio de Janeiro 2 (Santa Cruz), Carmo, Duas Barras, Pinheiral, Sapucaia.**



6 – Das Obrigações

6.1 – Coordenador de Área – Cada Coordenador será responsável por 3 ou 4 núcleos dependendo da localização e serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referentes as visitas serão por conta do profissional contratado ofertada

6.2 – Coordenador Técnico - Promover reuniões periódicas com os Professores. E auxiliares técnicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto

6.3 – Coordenador de Núcleo - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos professores, auxiliares e assistentes administrativos, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas

6.4 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os auxiliares técnicos, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades



do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas

6.5 - Auxiliar Técnico – Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades

6.6 - Auxiliar Administrativo - Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc

7 – Documentos para envio

Os interessados deverão enviar email para editaisppv12@institutoleomoura.com.br, incluir no assunto o nome, cargo e o local no qual está se candidatando e anexar os documentos abaixo:

A) Documentos para quem não tem MEI

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Título de Eleitor
- E-mail
- Telefone
- Currículo Atualizado
- Dados Bancários

B) Documentos para quem tem MEI

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Certificado MEI
- Cartão CNPJ
- E-mail
- Telefone
- Currículo Atualizado

Instituto Leo Moura Sports | Shopping Barra Garden

Av. Das Américas, 3255 | sala 314 | Barra da Tijuca - RJ | CEP 22631-002 | TEL.: 21 2496 8634

contato@costaemouraesportes.com.br | www.costaemouraesportes.com.br



- Dados Bancários (Conta MEI)

C) Documentos para professores

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Título de Eleitor
- E-mail
- Telefone
- Cópia do PIS
- CREF Atualizado
- Currículo Atualizado
- Dados Bancários

8 – Da Análise Curricular

8.1 - Para o cargo de Coordenador Técnico, professor e auxiliar técnico será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;

8.2 - Para o cargo de Coordenador de Area e Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 8 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos;

8.3 - Para o cargo de auxiliar administrativo, será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 8 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h área de atuação: 2 pontos;



9 – Especificação dos Serviços

9.1 – O Coordenador de área será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

9.2 - O Coordenador de Técnico será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

9.3 - O Coordenador de Núcleo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: **Santo Antonio de Pádua, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Nova Friburgo 1(Vila Amélia), Nova Friburgo 2 (São Pedro da Serra), Cardoso Moreira, Italva, Cabo Frio, Rio de Janeiro 1 (Bangu), Rio de Janeiro 2 (Santa Cruz), Carmo, Duas Barras, Pinheiral, Sapucaia.**

9.4 - O Professor de Educação física será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: **Santo Antonio de Pádua, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Nova Friburgo 1(Vila Amélia), Nova Friburgo 2 (São Pedro da Serra), Cardoso Moreira, Italva, Cabo Frio, Rio de Janeiro 1 (Bangu), Rio de Janeiro 2 (Santa Cruz), Carmo, Duas Barras, Pinheiral, Sapucaia.**

9.5 – Auxiliar Técnico será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: **Santo Antonio de Pádua, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Nova Friburgo 1(Vila Amélia), Nova Friburgo 2 (São Pedro da Serra), Cardoso Moreira, Italva, Cabo Frio, Rio de Janeiro 1 (Bangu), Rio de Janeiro 2 (Santa Cruz), Carmo, Duas Barras, Pinheiral, Sapucaia.**

9.6 – Auxiliar administrativo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades: **Santo Antonio de Pádua, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Nova Friburgo 1(Vila Amélia), Nova Friburgo 2 (São Pedro da Serra), Cardoso Moreira, Italva, Cabo Frio, Rio de Janeiro 1 (Bangu), Rio de Janeiro 2 (Santa Cruz), Carmo, Duas Barras, Pinheiral, Sapucaia.**

10 - Critério de Julgamento das Propostas

10.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos



itens e anexos abaixo.

10.2 – Os documentos do profissional interessado deverão ser enviados via correio eletrônico, para o endereço: editaisppv12@institutoleomoura.com.br ou entregues na sede do Instituto situado na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ.

10.3 - Os currículos recebidos até o dia 06/04/2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 07/04/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet: <https://institutoleomoura.com.br/editais>

10.4 - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 8, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

11 - Prazo de Contratação

Os contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 929833/2022 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério do esporte

12 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **929833/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério do esporte e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

13 – Das disposições Gerais

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 12 – RJ, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;



**INSTITUTO
LÉO MOURA**

-
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Leo Moura Sports

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS